

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2022**  
**DOE Nº 35.088, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

(VER DECRETO Nº 2.568, DE 22 DE AGOSTO DE 2022)

Dispõe sobre alteração do art. 3º do Anexo Único do Decreto Nº 1.089, de 13 de outubro de 2020, que homologou o Regimento Interno do Fundo de Trabalho Penitenciário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE TRABALHO PENITENCIÁRIO, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo art. 14, §5º da Lei 9.078 de 16 de junho de 2020, em conformidade com a decisão plenária proferida na 4a Reunião ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Propor ao Governador do Estado do Pará que homologue a alteração do art. 3º do Anexo Único do Decreto Nº 1.089, de 13 de outubro de 2020, acrescido dos incisos IX ao XV, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

- .....

- .....

- Os recursos resultantes da prestação de serviços e revenda (comercialização) de produtos e mercadorias beneficiadas e produzidas nas seguintes atividades produtivas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária: cultivo de horticultura e outras culturas agrícolas; suinocultura, avicultura, psicultura e apicultura; confecção de peças de vestuário, calçados, cama, mesa, banho e acessórios; fabricação de artefatos de concreto para uso na construção civil e pavimentação de ruas; fabricação de móveis com predominância de madeira, mdf, metal e outras matérias-primas; fabricação de produtos de metal para uso diversos.

- .....

- .....

- .....

- .....

- .....

Parágrafo Único. ....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de Julho de 2022.

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Trabalho Penitenciário